

NOTAS E INFORMAÇÕES

Homagem que no Rio, se prestou ao ministro da Justiça, falou-se nas dificuldades do restabelecimento do regime constitucional do Brasil. Na verdade, essas dificuldades não são de caráter econômico, mas sim político.

Na pequena propriedade aliada ao clima favorável — condições difíceis encontradas entre nós, no tocante à obtenção das qualidades finas. Não desconhecemos as vantagens, nem os méritos dos cafeeiros colomboenses, mas temos certos aspectos que nos levam a crer na superioridade da propriedade. Se é verdade que a Colômbia ainda desfruta de vantagens, pois muito maior, do que entre nós é a porcentagem de pequenas propriedades cafeeiras, não é menos exato que, para o futuro, a situação tende a modificar-se radicalmente.

Entretanto, um perigo na Colômbia, sob o ponto de vista econômico, é a pequena propriedade, outro mesológico, que é o conjunto de condições de solo e clima favorável à produção dos tipos finos. No Estado de S. Paulo marchamos aceleradamente para a pequena propriedade, como tem sido acentuado nos últimos anos.

Com grande visão de nossas necessidades atuais e com exata compreensão do futuro, o futuro não será exigido, em face da evolução da lavoura cafeeira, lançou a Secretaria da Agricultura as bases de uma organização na qual, estamos certos, pode estar a chave dos problemas de amanhã. Referimo-nos, como é fácil perceber, à necessidade do agrônomo municipal, que não se encontra no Estado de S. Paulo. Desse modo, os ventos foram variáveis e frescos, no Rio Grande do Sul.

Do despacho de bônus com o governador do Estado, o Sr. Manoel Pinheiro Lima, secretário de Finanças, pediu ao Sr. Manoel Pinheiro Lima, secretário de Finanças, para providenciar a emissão de bônus municipais, para o Estado de S. Paulo, e que estão sendo encaminhados pelo Departamento de Finanças do Estado de S. Paulo, para a Secretaria de Finanças do Estado de S. Paulo.

O Sr. deputado Waldemar Ferreira esteve ontem no Palácio do Governo, para tratar com o Sr. Manoel Pinheiro Lima, secretário de Finanças, sobre a emissão de bônus municipais, para o Estado de S. Paulo, e que estão sendo encaminhados pelo Departamento de Finanças do Estado de S. Paulo, para a Secretaria de Finanças do Estado de S. Paulo.

O Sr. Orlando Sant'Anna, prefeito municipal de Morrão, pediu ao Sr. Manoel Pinheiro Lima, secretário de Finanças, para providenciar a emissão de bônus municipais, para o Estado de S. Paulo, e que estão sendo encaminhados pelo Departamento de Finanças do Estado de S. Paulo, para a Secretaria de Finanças do Estado de S. Paulo.

O Sr. J. Milton Pereira Vianna, prefeito municipal de Morrão, pediu ao Sr. Manoel Pinheiro Lima, secretário de Finanças, para providenciar a emissão de bônus municipais, para o Estado de S. Paulo, e que estão sendo encaminhados pelo Departamento de Finanças do Estado de S. Paulo, para a Secretaria de Finanças do Estado de S. Paulo.

O Sr. J. Milton Pereira Vianna, prefeito municipal de Morrão, pediu ao Sr. Manoel Pinheiro Lima, secretário de Finanças, para providenciar a emissão de bônus municipais, para o Estado de S. Paulo, e que estão sendo encaminhados pelo Departamento de Finanças do Estado de S. Paulo, para a Secretaria de Finanças do Estado de S. Paulo.

O Sr. J. Milton Pereira Vianna, prefeito municipal de Morrão, pediu ao Sr. Manoel Pinheiro Lima, secretário de Finanças, para providenciar a emissão de bônus municipais, para o Estado de S. Paulo, e que estão sendo encaminhados pelo Departamento de Finanças do Estado de S. Paulo, para a Secretaria de Finanças do Estado de S. Paulo.

O Sr. J. Milton Pereira Vianna, prefeito municipal de Morrão, pediu ao Sr. Manoel Pinheiro Lima, secretário de Finanças, para providenciar a emissão de bônus municipais, para o Estado de S. Paulo, e que estão sendo encaminhados pelo Departamento de Finanças do Estado de S. Paulo, para a Secretaria de Finanças do Estado de S. Paulo.

O Sr. J. Milton Pereira Vianna, prefeito municipal de Morrão, pediu ao Sr. Manoel Pinheiro Lima, secretário de Finanças, para providenciar a emissão de bônus municipais, para o Estado de S. Paulo, e que estão sendo encaminhados pelo Departamento de Finanças do Estado de S. Paulo, para a Secretaria de Finanças do Estado de S. Paulo.

O Sr. J. Milton Pereira Vianna, prefeito municipal de Morrão, pediu ao Sr. Manoel Pinheiro Lima, secretário de Finanças, para providenciar a emissão de bônus municipais, para o Estado de S. Paulo, e que estão sendo encaminhados pelo Departamento de Finanças do Estado de S. Paulo, para a Secretaria de Finanças do Estado de S. Paulo.

Oficial. Se tal não aconteceu anteriormente, para o comércio estrangeiro claro está que a Alemanha se teria em sérias dificuldades se quisesse fazer frente aos seus concorrentes, usando de artigos aparentemente sedutores, mas de valor limitado. Apesar disso, o comércio alemão, sob o ponto de vista econômico, não se encontra em condições de produzir, conforme se infere das estatísticas de produção. De facto, em 1931, produziu a Alemanha apenas 2.500.000 kilos de algodão sintético. Em 1934, já apresenta com 10.000.000 o finalmente o cálculo para 1935 é de 20.000.000. Que é, entretanto, tal volume diante de 400 a 500.000 kilos de algodão importados anualmente.

Entretanto, um perigo na Colômbia, sob o ponto de vista econômico, é a pequena propriedade, outro mesológico, que é o conjunto de condições de solo e clima favorável à produção dos tipos finos. No Estado de S. Paulo marchamos aceleradamente para a pequena propriedade, como tem sido acentuado nos últimos anos.

Com grande visão de nossas necessidades atuais e com exata compreensão do futuro, o futuro não será exigido, em face da evolução da lavoura cafeeira, lançou a Secretaria da Agricultura as bases de uma organização na qual, estamos certos, pode estar a chave dos problemas de amanhã. Referimo-nos, como é fácil perceber, à necessidade do agrônomo municipal, que não se encontra no Estado de S. Paulo. Desse modo, os ventos foram variáveis e frescos, no Rio Grande do Sul.

Do despacho de bônus com o governador do Estado, o Sr. Manoel Pinheiro Lima, secretário de Finanças, pediu ao Sr. Manoel Pinheiro Lima, secretário de Finanças, para providenciar a emissão de bônus municipais, para o Estado de S. Paulo, e que estão sendo encaminhados pelo Departamento de Finanças do Estado de S. Paulo, para a Secretaria de Finanças do Estado de S. Paulo.

O Sr. deputado Waldemar Ferreira esteve ontem no Palácio do Governo, para tratar com o Sr. Manoel Pinheiro Lima, secretário de Finanças, sobre a emissão de bônus municipais, para o Estado de S. Paulo, e que estão sendo encaminhados pelo Departamento de Finanças do Estado de S. Paulo, para a Secretaria de Finanças do Estado de S. Paulo.

O Sr. Orlando Sant'Anna, prefeito municipal de Morrão, pediu ao Sr. Manoel Pinheiro Lima, secretário de Finanças, para providenciar a emissão de bônus municipais, para o Estado de S. Paulo, e que estão sendo encaminhados pelo Departamento de Finanças do Estado de S. Paulo, para a Secretaria de Finanças do Estado de S. Paulo.

O Sr. J. Milton Pereira Vianna, prefeito municipal de Morrão, pediu ao Sr. Manoel Pinheiro Lima, secretário de Finanças, para providenciar a emissão de bônus municipais, para o Estado de S. Paulo, e que estão sendo encaminhados pelo Departamento de Finanças do Estado de S. Paulo, para a Secretaria de Finanças do Estado de S. Paulo.

O Sr. J. Milton Pereira Vianna, prefeito municipal de Morrão, pediu ao Sr. Manoel Pinheiro Lima, secretário de Finanças, para providenciar a emissão de bônus municipais, para o Estado de S. Paulo, e que estão sendo encaminhados pelo Departamento de Finanças do Estado de S. Paulo, para a Secretaria de Finanças do Estado de S. Paulo.

O Sr. J. Milton Pereira Vianna, prefeito municipal de Morrão, pediu ao Sr. Manoel Pinheiro Lima, secretário de Finanças, para providenciar a emissão de bônus municipais, para o Estado de S. Paulo, e que estão sendo encaminhados pelo Departamento de Finanças do Estado de S. Paulo, para a Secretaria de Finanças do Estado de S. Paulo.

O Sr. J. Milton Pereira Vianna, prefeito municipal de Morrão, pediu ao Sr. Manoel Pinheiro Lima, secretário de Finanças, para providenciar a emissão de bônus municipais, para o Estado de S. Paulo, e que estão sendo encaminhados pelo Departamento de Finanças do Estado de S. Paulo, para a Secretaria de Finanças do Estado de S. Paulo.

O Sr. J. Milton Pereira Vianna, prefeito municipal de Morrão, pediu ao Sr. Manoel Pinheiro Lima, secretário de Finanças, para providenciar a emissão de bônus municipais, para o Estado de S. Paulo, e que estão sendo encaminhados pelo Departamento de Finanças do Estado de S. Paulo, para a Secretaria de Finanças do Estado de S. Paulo.

O Sr. J. Milton Pereira Vianna, prefeito municipal de Morrão, pediu ao Sr. Manoel Pinheiro Lima, secretário de Finanças, para providenciar a emissão de bônus municipais, para o Estado de S. Paulo, e que estão sendo encaminhados pelo Departamento de Finanças do Estado de S. Paulo, para a Secretaria de Finanças do Estado de S. Paulo.

O Sr. J. Milton Pereira Vianna, prefeito municipal de Morrão, pediu ao Sr. Manoel Pinheiro Lima, secretário de Finanças, para providenciar a emissão de bônus municipais, para o Estado de S. Paulo, e que estão sendo encaminhados pelo Departamento de Finanças do Estado de S. Paulo, para a Secretaria de Finanças do Estado de S. Paulo.

COLEGIO DE PROCESSIONAL

Exposição de motivos com o sr. prof. Vicente Ráo, ministro da Justiça, apresentando o sr. presidente da República o Projecto de Código de Processo Penal

Por decreto de 22 de Agosto de 1934, foram pelo governo da República nomeados os ministros da Corte Suprema, Sr. Antonio Bento de Faria, e Sr. Antonio Casado, e o professor da Faculdade de Direito da São Paulo Dr. Luiz Barbosa da Gama Cerqueira, para, sob a presidência do sr. ministro da Justiça, se constituir em comissão, incumbida de elaborar um projecto de Código de Processo Penal.

Elaborado pela referida comissão esse projecto foi entregue ontem ao sr. presidente da República pelo sr. ministro da Justiça, professor Vicente Ráo, que fez a companhia da seguinte exposição de motivos:

Se é verdade que a necessidade à quem propicia o espírito inventivo, a Alemanha talvez não esteja longe de surpreender o mundo, pois que o problema do suprimento de matérias primas para a nossa indústria de fiação e tecelagem é talvez das questões que mais a preocupam.

Se é verdade que a necessidade à quem propicia o espírito inventivo, a Alemanha talvez não esteja longe de surpreender o mundo, pois que o problema do suprimento de matérias primas para a nossa indústria de fiação e tecelagem é talvez das questões que mais a preocupam.

Se é verdade que a necessidade à quem propicia o espírito inventivo, a Alemanha talvez não esteja longe de surpreender o mundo, pois que o problema do suprimento de matérias primas para a nossa indústria de fiação e tecelagem é talvez das questões que mais a preocupam.

Se é verdade que a necessidade à quem propicia o espírito inventivo, a Alemanha talvez não esteja longe de surpreender o mundo, pois que o problema do suprimento de matérias primas para a nossa indústria de fiação e tecelagem é talvez das questões que mais a preocupam.

Se é verdade que a necessidade à quem propicia o espírito inventivo, a Alemanha talvez não esteja longe de surpreender o mundo, pois que o problema do suprimento de matérias primas para a nossa indústria de fiação e tecelagem é talvez das questões que mais a preocupam.

Se é verdade que a necessidade à quem propicia o espírito inventivo, a Alemanha talvez não esteja longe de surpreender o mundo, pois que o problema do suprimento de matérias primas para a nossa indústria de fiação e tecelagem é talvez das questões que mais a preocupam.

Se é verdade que a necessidade à quem propicia o espírito inventivo, a Alemanha talvez não esteja longe de surpreender o mundo, pois que o problema do suprimento de matérias primas para a nossa indústria de fiação e tecelagem é talvez das questões que mais a preocupam.

Se é verdade que a necessidade à quem propicia o espírito inventivo, a Alemanha talvez não esteja longe de surpreender o mundo, pois que o problema do suprimento de matérias primas para a nossa indústria de fiação e tecelagem é talvez das questões que mais a preocupam.

Se é verdade que a necessidade à quem propicia o espírito inventivo, a Alemanha talvez não esteja longe de surpreender o mundo, pois que o problema do suprimento de matérias primas para a nossa indústria de fiação e tecelagem é talvez das questões que mais a preocupam.

Se é verdade que a necessidade à quem propicia o espírito inventivo, a Alemanha talvez não esteja longe de surpreender o mundo, pois que o problema do suprimento de matérias primas para a nossa indústria de fiação e tecelagem é talvez das questões que mais a preocupam.

Se é verdade que a necessidade à quem propicia o espírito inventivo, a Alemanha talvez não esteja longe de surpreender o mundo, pois que o problema do suprimento de matérias primas para a nossa indústria de fiação e tecelagem é talvez das questões que mais a preocupam.

o novo exame dos vestígios criminais desaconselhável, sob o aspecto técnico, e também o de ser acusado, por sua vez, obrigado a recorrer de meios de defesa, o maior perigo, o risco das provas judiciais.

o novo exame dos vestígios criminais desaconselhável, sob o aspecto técnico, e também o de ser acusado, por sua vez, obrigado a recorrer de meios de defesa, o maior perigo, o risco das provas judiciais.

o novo exame dos vestígios criminais desaconselhável, sob o aspecto técnico, e também o de ser acusado, por sua vez, obrigado a recorrer de meios de defesa, o maior perigo, o risco das provas judiciais.

o novo exame dos vestígios criminais desaconselhável, sob o aspecto técnico, e também o de ser acusado, por sua vez, obrigado a recorrer de meios de defesa, o maior perigo, o risco das provas judiciais.

o novo exame dos vestígios criminais desaconselhável, sob o aspecto técnico, e também o de ser acusado, por sua vez, obrigado a recorrer de meios de defesa, o maior perigo, o risco das provas judiciais.

o novo exame dos vestígios criminais desaconselhável, sob o aspecto técnico, e também o de ser acusado, por sua vez, obrigado a recorrer de meios de defesa, o maior perigo, o risco das provas judiciais.

o novo exame dos vestígios criminais desaconselhável, sob o aspecto técnico, e também o de ser acusado, por sua vez, obrigado a recorrer de meios de defesa, o maior perigo, o risco das provas judiciais.

o novo exame dos vestígios criminais desaconselhável, sob o aspecto técnico, e também o de ser acusado, por sua vez, obrigado a recorrer de meios de defesa, o maior perigo, o risco das provas judiciais.

o novo exame dos vestígios criminais desaconselhável, sob o aspecto técnico, e também o de ser acusado, por sua vez, obrigado a recorrer de meios de defesa, o maior perigo, o risco das provas judiciais.

o novo exame dos vestígios criminais desaconselhável, sob o aspecto técnico, e também o de ser acusado, por sua vez, obrigado a recorrer de meios de defesa, o maior perigo, o risco das provas judiciais.

o novo exame dos vestígios criminais desaconselhável, sob o aspecto técnico, e também o de ser acusado, por sua vez, obrigado a recorrer de meios de defesa, o maior perigo, o risco das provas judiciais.

o novo exame dos vestígios criminais desaconselhável, sob o aspecto técnico, e também o de ser acusado, por sua vez, obrigado a recorrer de meios de defesa, o maior perigo, o risco das provas judiciais.

o novo exame dos vestígios criminais desaconselhável, sob o aspecto técnico, e também o de ser acusado, por sua vez, obrigado a recorrer de meios de defesa, o maior perigo, o risco das provas judiciais.

hificação legal do facto delictivo. Nelles se encontram os elementos sobre os quais se funda o delicto do juiz no julgamento, com a consequente aplicação das penas.

hificação legal do facto delictivo. Nelles se encontram os elementos sobre os quais se funda o delicto do juiz no julgamento, com a consequente aplicação das penas.

hificação legal do facto delictivo. Nelles se encontram os elementos sobre os quais se funda o delicto do juiz no julgamento, com a consequente aplicação das penas.

hificação legal do facto delictivo. Nelles se encontram os elementos sobre os quais se funda o delicto do juiz no julgamento, com a consequente aplicação das penas.

hificação legal do facto delictivo. Nelles se encontram os elementos sobre os quais se funda o delicto do juiz no julgamento, com a consequente aplicação das penas.

hificação legal do facto delictivo. Nelles se encontram os elementos sobre os quais se funda o delicto do juiz no julgamento, com a consequente aplicação das penas.

hificação legal do facto delictivo. Nelles se encontram os elementos sobre os quais se funda o delicto do juiz no julgamento, com a consequente aplicação das penas.

hificação legal do facto delictivo. Nelles se encontram os elementos sobre os quais se funda o delicto do juiz no julgamento, com a consequente aplicação das penas.

hificação legal do facto delictivo. Nelles se encontram os elementos sobre os quais se funda o delicto do juiz no julgamento, com a consequente aplicação das penas.

hificação legal do facto delictivo. Nelles se encontram os elementos sobre os quais se funda o delicto do juiz no julgamento, com a consequente aplicação das penas.

hificação legal do facto delictivo. Nelles se encontram os elementos sobre os quais se funda o delicto do juiz no julgamento, com a consequente aplicação das penas.

hificação legal do facto delictivo. Nelles se encontram os elementos sobre os quais se funda o delicto do juiz no julgamento, com a consequente aplicação das penas.

hificação legal do facto delictivo. Nelles se encontram os elementos sobre os quais se funda o delicto do juiz no julgamento, com a consequente aplicação das penas.

CHAPEIRO... OS GOSTOS... O SATISFARAO

